
EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2019 - DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (PPGCA) da Faculdade de Farmácia (FAFAR) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) FAZ SABER que, **no período de 16 de abril de 2019 a 15 de outubro de 2019**, se houver saldo de vagas, estarão abertas as inscrições para seleção de candidato(a)s ao Curso de DOUTORADO, presencial, em regime de fluxo contínuo.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As inscrições serão feitas na Secretaria do Programa, na sala 2.068, bloco 3 da Faculdade de Farmácia, situada na Av. Antônio Carlos, 6627, Campus Pampulha, CEP 31.270-901, Belo Horizonte, MG, pessoalmente ou por procuração simples e original, nos horários de 10 às 12 horas e de 14 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, onde poderão ser obtidas informações complementares. Serão também aceitas inscrições enviadas pelos Correios, com uma única remessa via **Sedex**, postada até **15 de outubro de 2019**, se houver saldo de vagas.

1.2 – Contatos: telefone (31) 3409-6910, e-mail: colposalm@farmacia.ufmg.br, página do Programa na web <http://www.farmacia.ufmg.br/ppgca/>

1.3 – O valor da taxa de inscrição é R\$ 155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=0W25b7u0n>, com as informações indicadas no **Anexo** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o(a) candidato(a) cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), pelo menos 15 (quinze) dias antes da realização de sua inscrição no processo seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas na página www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610, Bairro São José, Belo Horizonte, MG, telefone (31) 3409-8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4 – A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página do Programa na web <http://www.farmacia.ufmg.br/ppgca/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.

1.5 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 – Serão oferecidas **12 (doze)** vagas para ingresso durante o ano letivo de 2019. As linhas de pesquisa são Qualidade de Alimentos; Química e Bioquímica de Alimentos; e Nutrição, Alimentação e Saúde. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 03 (três) das 12 (dozes) vagas, serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros. Para inscrições recebidas **até 31 de maio de 2019**, será realizado um primeiro Exame de Seleção **entre 10 e 14 de junho de 2019**. Caso haja vagas remanescentes, para as inscrições recebidas **até 15 de outubro de 2019**, um segundo Exame de Seleção ocorrerá **entre 28 de outubro e 1º de novembro de 2019**.

2.2 – A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto nos casos ressaltados nos itens 6.2 a 6.4 deste edital.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 – Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;
- b) Formulário de Inscrição, disponível na página do Programa na web, devidamente preenchido, acompanhado de 1 (uma) foto 3x4;
- c) comprovação de conhecimento de língua inglesa. Será aceita uma das seguintes comprovações:
 - c.1) comprovação de aprovação em exame de língua inglesa realizado para seleção de cursos de Pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
 - c.2) cópia de um dos seguintes certificados obtidos nos últimos 3 (três) anos:
 - i) certificado de aprovação em exame de língua inglesa na ÁREA 1 (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde) emitido pelo CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Resolução Nº 08/2008 do CEPE/UFMG;
 - ii) TOEFL *Test of English as Foreign Language ITP Institutional Testing Program* - com pontuação mínima de 499 (quatrocentos e noventa e nove) para o nível intermédio/avançado ou TOEFL iBT - com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos;
 - iii) IELTS - *International English Language Test* - com pontuação mínima de 5,5 (cinco vírgula cinco) pontos;
 - iv) Michigan – ECPE – *Examination for the Certificate of Proficiency in English* – com conceito A, B ou C;

v) Cambridge - CPE- *Certificate of Proficiency in English* - com conceito A, B ou C;
vi) FCE- *First Certificate in English da University of Cambridge* - com conceito A, B ou C;
vii) a pertinência de outros certificados de proficiência em língua inglesa, em nível intermediário ou superior, será avaliada pela Comissão Examinadora, desde que apresentados no ato da inscrição;

d) cópia frente e verso do diploma do curso de Graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente, ou de outro que comprove estar o candidato em condições de se graduar antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à comprovação da conclusão da graduação;

e) histórico escolar do curso de Graduação;

f) *curriculum vitae* impresso, modelo Lattes, conforme publicado na plataforma Lattes/CNPq (disponível em www.cnpq.br), devidamente comprovado (cópias de todos os documentos, na ordem em que aparecem no currículo);

g) cópias de: comprovante de endereço, CPF, documento de identidade, certidão de nascimento ou certidão de casamento ou de separação (no caso de ter ocorrido alteração de nome) e, no caso de candidato(a) brasileiro(a), prova de estar em dia com as obrigações militares e com as obrigações eleitorais, esta última mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

h) Projeto de Pesquisa, em 4 (quatro) vias, conforme modelo disponível na página do Programa na web, com indicação da Linha de Pesquisa e Projeto Temático do Programa. A relação das Linhas de Pesquisa e respectivos Projetos Temáticos do Programa está disponível na página do Programa na web;

i) candidato(a)s estrangeiro(a)s deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica e comprovar conhecimento de língua portuguesa, mediante a apresentação de cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros-Celpe-Bras (nível intermediário);

j) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017 (modelo disponível no website <http://www.farmacia.ufmg.br/ppgca/>).

3.2 – Candidato(a)s com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. As cópias de toda a documentação devem estar legíveis e sem rasuras.

4 – DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1 – A Comissão Examinadora da seleção será composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nomeados pelo Colegiado do PPGCA, docentes do Programa. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um dos titulares. A relação nominal da Comissão Examinadora da seleção será divulgada, na Secretaria e na página do Programa na web, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da Comissão em função dos candidatos participantes neste concurso.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – O Exame de Seleção dos candidatos será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de 2 (duas) avaliações (itens 5.2 e 5.3) que totalizam 100 (cem) pontos. Para ser aprovado o candidato deverá obter, pelo menos, 70% (setenta por cento) da soma dos pontos de ambas as avaliações. Para inscrições recebidas até 31 de maio de 2019, será realizado um primeiro Exame de Seleção entre 10 e 14 de junho de 2019. Caso haja vagas remanescentes, para as inscrições recebidas até 15 de outubro de 2019, um segundo Exame de Seleção ocorrerá entre 28 de outubro e 1º de novembro de 2019. Candidatos reprovados no primeiro exame de seleção poderão se inscrever novamente para o segundo exame, caso haja saldo de vagas.

5.2 – Avaliação do Projeto de Pesquisa Escrito e Seminário de Defesa com arguição oral sobre o projeto pela Comissão Examinadora, com valor de 80 (oitenta) pontos, distribuídos conforme critérios previstos na Resolução PPGCA 01/2016, disponibilizada na página do Programa na web.

5.2.1 – O Projeto de Pesquisa Escrito será avaliado quanto à relevância, originalidade, fundamentação científica, metodologia proposta, inserção do projeto em uma das Linhas de Pesquisa e respectivo Projeto Temático do PPGCA, viabilidade de execução no período de 48 (quarenta e oito) meses e de publicação em tempo hábil para a conclusão do trabalho final, conforme critérios de pontuação previstos na Resolução PPGCA Nº 01/2016, disponível na página do Programa na web (<http://www.farmacia.ufmg.br/ppgca/>).

5.2.2 – O Seminário de Defesa do Projeto de Pesquisa com arguição oral será avaliado quanto ao domínio do tema e à forma de apresentação do projeto. A data e o local da apresentação do Seminário de Defesa, serão divulgados na Secretaria e na página do Programa na web, em **até 5 (cinco) dias antes da realização do Seminário**. O candidato terá até 15 minutos para apresentar o Seminário de Defesa. Será permitida utilização de recursos visuais, sendo que o arquivo para apresentação desse Seminário será de livre escolha do candidato, que deverá trazer microcomputador e contará com equipamento de projeção da Faculdade de Farmácia. A apresentação do seminário e a arguição oral serão fechadas ao público.

5.3 – **Avaliação da Produção Acadêmica segundo *curriculum vitae*, no modelo Lattes comprovado**, com valor de 20 (vinte) pontos. A produção acadêmica será avaliada segundo critérios previstos na Resolução PPGCA 01/2016, disponibilizada na página do Programa na web.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 – Em cada Exame de Seleção, a nota final de cada candidato, será a soma dos pontos obtidos nas 2 (duas) avaliações previstas no item anterior, expressa com uma casa decimal, e será divulgada em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros. Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos. Os candidatos serão ordenados segundo a sequência decrescente do resultado final e com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no doutorado os candidatos “aprovados e classificados”, dentro do limite das vagas ofertadas neste Edital. Em caso de disputa pela última vaga serão considerados os seguintes critérios por ordem de prioridade:

- a) nota na Avaliação do Projeto de Pesquisa Escrito e Seminário de Defesa com arguição oral sobre o projeto;
- b) nota na Avaliação da Produção Acadêmica.

6.2 – Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.3 – Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.4 – Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 – O resultado final será divulgado **3 (três) dias úteis após o encerramento deste processo**, no mural da Secretaria do Programa e na página do Programa na web, constando as notas de cada uma das avaliações.

6.6 – O resultado do processo seletivo será homologado pelo Colegiado do Programa, após decorrido o prazo de recurso contra o mesmo que é de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, a partir da data de divulgação do resultado final, ficando garantido ao candidato o direito de acesso às respectivas avaliações, após a divulgação dos resultados e dentro do prazo de recursos, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG. Os recursos devem ser dirigidos à Coordenação do Programa de Pós-graduação e entregues, pessoalmente ou mediante procuração simples e original, no endereço especificado no preâmbulo

deste Edital, observado o horário de atendimento externo da Secretaria do Programa, também indicado no preâmbulo deste Edital.

6.7 - Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.8 – Os candidatos cujas inscrições foram indeferidas, os candidatos reprovados e os aprovados, mas não classificados somente poderão retirar sua documentação após a data-limite para recurso. A documentação que não for retirada até 30 (trinta) dias após o prazo para o recurso final será incinerada.

7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 – O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, até 5 (cinco) dias úteis após homologação do resultado final**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos aprovados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado. A documentação completa dos aprovados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até 5 (cinco) dias úteis após o período do cadastro prévio**.

7.2 – O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de Graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final**, documento que comprove a conclusão do curso de Graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 – Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de Graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua inglesa, espanhola e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 – Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório - RNM ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.

7.5 – É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis. Conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da

UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato aprovado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital.

7.6 – A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.7 – Os candidatos aprovados e classificados devem ler o Regulamento do Programa disponível na página do Programa na web e manter atualizado seu endereço de e-mail junto à Secretaria, para que possam receber as correspondências encaminhadas por este Programa. A matrícula do candidato aprovado e classificado implicará o conhecimento do Regulamento do PPGCA.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2019

Profa. Dra. Adriana Silva França
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos

ANEXO

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE GRU

- Acessar o endereço:
<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=0W25b7u0n>
- Preencher os respectivos campos com os dados abaixo:
 - CPF
 - Nome do contribuinte
 - Competência (mês e ano do pagamento)
 - Valor principal: R\$155,95
 - Valor total: R\$155,95
- Clicar em “Gerar GRU”.
- Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.